ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Fixada por unanimidade a redação final na reunião de 30/04/2019 da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Informação n.º 60/DAPLEN/2019	**23 de abril**

Assunto: Em defesa das pequenas empresas de rent-a-car e de transfer que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro

[Projeto de Resolução n.º 1346/XIII/3.ª (PCP)]

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projectos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 12 de abril de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

O Projeto de Resolução n.º 1346/XIII/3.ª (PCP) foi votado na sessão plenária de 12 de abril de 2019, tendo sido aprovado, nos seguintes termos:

— Aprovados os pontos 1 e 2;

— Rejeitado o ponto 3.

No texto da Resolução, que reflete o resultado da votação, foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

No título:

Considerando que está em causa uma recomendação ao Governo, sugere-se o seguinte título:

Onde se lê: "Em defesa das pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro".

Deve ler-se: "**Recomenda ao Governo que intervenha** em defesa das pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro".

No texto da resolução:

Ponto 1

Onde se lê: "...ANA – Aeroportos de Portugal no que diz respeito às taxas cobradas pelo uso dos parques de estacionamento e pela largada/recolha de passageiros."

Deve ler-se: "...ANA – Aeroportos de Portugal, **S.A.**, no que diz respeito às taxas cobradas pelo uso dos parques de estacionamento e pela largada **e tomada** de passageiros."

À consideração superior.

A assessora parlamentar,

(Sónia Milhano)

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que intervenha em defesa das pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1- Intervenha no sentido de proteger as pequenas empresas de *rent-a-car* e de *transfer* que desenvolvem a sua atividade no Aeroporto de Faro das práticas abusivas da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., no que diz respeito às taxas cobradas pelo uso dos parques de estacionamento e pela largada e tomada de passageiros.
2- Intervenha junto da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., no sentido de garantir que as pequenas empresas de *rent-a-car* possam operar em condições adequadas no Aeroporto de Faro, em particular ao nível das instalações.

Aprovada em 12 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)